

=LEI Nº 2.063, DE 04 DE MARÇO DE 1999=

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e Decreto Estadual nº 43.133, de 01/06/98.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE MARÇO DE 1999.

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no verso da folha 87, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo